



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

## Edital PPG-PATO nº 01/2024 de 04 de março de 2024

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA

#### 1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia (PPG-Pato) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado do referido Programa.

1.2. Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPG-Pato e pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA.

1.3. Alunos regulares do PPG-Patologia, que não tenham sido contemplados com bolsas e que não encerrem o seu prazo regular para defesa no corrente ano (24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado), além de novos candidatos, poderão inscrever-se neste edital.

1.4. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria do Programa, por meio do e-mail [patologia@ufcspa.edu.br](mailto:patologia@ufcspa.edu.br).

#### 2. DAS BOLSAS

2.1. O PPG-Pato dispõe de cotas limitadas de bolsas de estudo, disponibilizadas pelas agências de fomento e cuja distribuição obedecerá aos critérios deste edital.

2.2. Os alunos serão contemplados conforme condições estabelecidas pela Instrução Normativa PROPPG Reitoria UFCSPA Nº 14, de 13 de novembro de 2023 ([https://ufcspa.edu.br/documentos/ppg/atos-normativos/SEI\\_UFCSPA\\_-\\_1769667\\_-\\_892\\_-\\_Instruo\\_normativa.pdf](https://ufcspa.edu.br/documentos/ppg/atos-normativos/SEI_UFCSPA_-_1769667_-_892_-_Instruo_normativa.pdf)). O vínculo de pós-graduando com o PPG-PATO, bem como o pagamento de bolsa de estudos, poderá ser preventivamente suspenso em caso de suspeita de má conduta ética.

2.3. Não há um número específico de bolsas vinculadas ao presente edital. As bolsas disponibilizadas ao PPG-Pato ao longo do prazo de validade do presente edital serão destinadas aos alunos de acordo com o ordenamento verificado na classificação final.

#### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições serão realizadas no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA no endereço <http://processoseletivo.ufcspa.edu.br/menu/> com o envio da documentação requerida no período de **06/03/2024 a 19/03/2024**.

3.2. O horário limite para submissão das propostas no presente edital será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data final do período de inscrições. Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência, uma vez que a UFCSPA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

3.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [patologia@ufcspa.edu.br](mailto:patologia@ufcspa.edu.br). O atendimento encerra-se impreterivelmente às 17h00 (dezessete horas), horário de Brasília, em dias úteis. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o PPG-Pato em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do PPG-Pato não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da candidatura.

3.4. Os seguintes documentos deverão ser anexados (em formato PDF) no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA:

3.4.1. Currículo *Lattes* para candidatos residentes no Brasil ou Currículo *Vitae* ou outra forma de currículo para candidatos residentes no exterior.

3.4.2. Barema para Análise de Currículo (Anexo I deste Edital) devidamente preenchida.

3.4.3. Em um único arquivo em formato PDF, todos os documentos de comprovação das atividades inseridas na Barema, na ordem do Barema (Anexo I deste edital), para Análise de Currículo.

3.4.4. Projeto Científico (recomenda-se a apresentação em até 15 páginas).

3.4.5. Comprovante de aprovação do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), na Comissão de Ética para o Uso de Animais (CEUA) ou registro na Comissão de Pesquisa da UFCSPA, ou o comprovante de submissão do projeto a uma dessas instâncias.

3.4.6. Candidatos que não sejam alunos regularmente matriculados deverão, adicionalmente, apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia simples digitalizada de documento de identidade e CPF (frente e verso); para estrangeiros, passaporte;

b) Uma foto de rosto digitalizada, recente e com boa resolução;

c) Carta de intenção do pretendo orientador, devidamente assinada por um professor orientador do PPG Patologia (Anexo III);

d) Duas cartas de recomendação (Anexo IV) emitidas por professores universitários que atuem na área de pesquisa. Recomenda-se que, preferencialmente, estas cartas sejam emitidas pelo orientador de Iniciação Científica ou Tecnológica e orientador do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, quando aplicável;

e) Para o doutorado, além dos documentos citados, será também exigido cópia do Diploma de Mestre (frente e verso), Histórico do Mestrado e publicação ou aceite de no mínimo um (01) trabalho científico em revista indexada (bases Scopus, Web of Science ou PubMed com fator de impacto > 1,0); o artigo deverá ser anexado à documentação;

f) Médicos residentes só serão inscritos mediante apresentação de Termo de Concordância e Liberação (Anexo V) para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao PPG Patologia, devidamente assinado pelo chefe do serviço e supervisor do programa de residência;

g) Para inscrição no Doutorado direto (sem a realização de Mestrado) anexar comprovante de publicação (ou comprovação de aceite) de pelo menos (01) um artigo científico internacional em periódico indexado (bases Scopus, Web of Science ou PubMed), classificado como Qualis A1 ou A2, e/ou JCR > 3,3 como primeiro autor ou autor correspondente, nos últimos 5 (cinco) anos. Se for o caso, poderá também ser entregue comprovante de concessão de patente.

3.5. Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo de inscrição previsto no item 3.1 do presente Edital.

3.6. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Currículo, o Barema para Análise de Currículo (Anexo I), a documentação comprobatória e o projeto, enviados pelo candidato no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA, serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PPG-PATO, por no mínimo 02 (dois) avaliadores. Cada examinador(a) atribuirá ao candidato(a) uma nota independente.

4.2. A nota final será constituída pela análise do projeto científico (peso 60) e pontuação do Currículo *Lattes* do candidato (BAREMA) (peso 40).

4.3. Cada documento utilizado na comprovação do currículo deve ser numerado no canto superior direito da página e estar na ordem do Barema. No Barema, para Análise de Currículo (Anexo I), o candidato deve preencher duas colunas em cada categoria: (1) a coluna intitulada "IDENTIFICAÇÃO DOS ANEXOS" deve ser preenchida com os números dos documentos pertencentes àquela determinada categoria; e (2) a coluna "PONTUAÇÃO" deve ser preenchida com o somatório final de pontos que o candidato somou naquela determinada categoria. O preenchimento inadequado do Anexo I poderá implicar em desclassificação do candidato.

4.4. A autoria em artigos científicos deverá ser comprovada apenas com a primeira página do artigo ou carta de aceite (para artigos ainda não publicados).

4.5. A autoria em livros deverá ser comprovada pela capa, contracapa e ficha catalográfica. A autoria em capítulos de livro deverá também incluir a primeira página do capítulo de autoria do candidato.

4.6. Itens citados no Currículo e sem documentação comprobatória adequada ou sem apontamento no Barema para Análise de Currículo (Anexo I) não serão pontuados.

4.7. O projeto será avaliado com critérios que constam no Anexo II.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação dos candidatos aprovados para concessão de bolsa de Mestrado e Doutorado far-se-á pela ordem decrescente das notas finais para cada nível.

5.2. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I - Maior nota no currículo.

II - Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

5.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de bolsas.

5.4. Os resultados finais do processo de seleção serão divulgados no site institucional <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/patologia/editais-de-selecao>. Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

5.5. O candidato selecionado para a concessão da bolsa de mestrado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para assumir suas atividades, contados a partir da data em que a bolsa estiver disponível no sistema de bolsas e a comunicação oficial da concessão for realizada pela Secretaria PPG-PATO.

5.6. As bolsas poderão ser implementadas apenas mediante comprovação da finalização do curso de graduação.

5.7. Os bolsistas selecionados terão até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final para a entrega da comprovação de aprovação do Comitê de Ética (CEUA ou CEP) ou registro na Comissão de Pesquisa (COMPESQ) da UFCSPA.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas de realização do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados, constam na tabela a seguir:

Período	Etapa
<b>06 a 19 de março de 2024</b>	Período de inscrições
20 de março de 2024	Divulgação das inscrições homologadas
21 de março de 2024	Prazo para interposição de recursos
22 de março de 2024	Divulgação das inscrições homologadas após prazo de recurso
23 a 26 de março de 2024	Período de avaliação das candidaturas
27 de março de 2024	Divulgação do resultado preliminar
28 de março de 2024	Prazo para interposição de recursos
29 de março de 2024	Divulgação do resultado final

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este processo seletivo. Os informativos serão disponibilizados no site do PPG-PATO (<https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/patologia>).

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 7.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 7.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 7.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.
- 7.3. Este edital tem validade de 12 meses a contar da sua data de publicação.
- 7.4. Casos não regulamentados neste edital ou nos documentos institucionais seguirão o que está disposto nas Portarias emitidas pela Capes e pelo CNPq.
- 7.5. Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia, conforme as suas competências.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

Gisele Branchini  
Coordenadora do PPG Patologia

Dinara Jaqueline Moura  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

### **ANEXO I**

#### **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA**

#### **BAREMA**

<b>QUESITOS</b>	<b>Identificação anexos (nº)</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Títulos Acadêmicos</b>		
1. Título de Mestre (20 pontos) e/ou Especialista e/ou Residência (10 pontos) – MÁXIMO 30 pontos		
<b>Atividades Científicas ou Técnicas</b>		
2. Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 3$ (ou com aceite por escrito), <u>quando 1º autor</u> (20 pontos por artigo). Submetido, metade do valor.		

<p>3. Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas com fator de impacto <math>\geq 3</math> (ou com aceite por escrito), <u>quando co-autor</u> (15 pontos por artigo). Submetido, metade do valor.</p>		
<p>4. Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas com fator de impacto <math>\geq 1</math> e <math>\leq 2,9</math> (ou com aceite por escrito), <u>quando 1º autor</u> (15 pontos por artigo). Submetido, metade do valor.</p>		
<p>5. Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas com fator de impacto <math>\geq 1</math> e <math>\leq 2,9</math> (ou com aceite por escrito), <u>quando co-autor</u> (10 pontos por artigo). Submetido, metade do valor.</p>		
<p>6. Capítulo de livro (internacional 10 pontos e nacional 5 pontos por capítulo)</p>		
<p>7. Apresentação de pôster em congresso e/ou resumo publicado em anais (3 pontos por pôster) – MÁXIMO 15 pontos</p> <p>O trabalho será pontuado apenas uma vez (<u>como pôster ou como resumo</u>)!</p>		
<p>8. Apresentação oral ou tema livre em congresso científico ou de extensão (5 pontos por apresentação) – MÁXIMO 15 pontos</p>		
<p>9. Participação como ouvinte em eventos científicos ou de extensão (1 ponto por participação) – MÁXIMO 10 pontos</p>		
<p>10. Estágio de iniciação científica ou de extensão, com ou sem bolsa, ou estágio de outra natureza que não curricular por no mínimo 1 semestre (10 pontos por semestre) – MÁXIMO 30 pontos</p>		
<p>11. Bolsista PID, PET, REUNI, CAPES/CNPq, Apoio Técnico, Desenvolvimento Tecnológico, Extensão e Extensão Inovadora, por no mínimo 1 semestre (10 pontos por semestre) – MÁXIMO 30 pontos</p>		
<p>12. Estágio extracurricular no exterior, na área acadêmica, ou participante do Ciência sem Fronteiras, por no mínimo 1 semestre (15 pontos por semestre) – MÁXIMO 30 pontos</p>		
<p style="text-align: center;"><b>Atividades Relacionadas ao Ensino</b></p>		
<p>13. Experiência docente nível médio, na área das ciências, por no mínimo 1 semestre (12 pontos por semestre) –</p>		

MÁXIMO 24 pontos		
14. Experiência docente nível superior, por no mínimo 1 semestre (15 pontos por semestre) – MÁXIMO 30 pontos		
15. Monitoria, por no mínimo 1 semestre (5 pontos por semestre) – MÁXIMO 15 pontos		
16. Prêmios ou Menção Honrosa na área acadêmica (5 pontos por prêmio) – MÁXIMO 15 pontos		
17. Orientação e/ou co-orientação de TCC, TCR, especialização, bolsista de iniciação científica ou tecnológica (3 pontos) – MÁXIMO 15 pontos		
18. Participação em banca examinadora (1 ponto por participação) – MÁXIMO 10 pontos		
<b>Outros</b>		
19. Cursos de extensão com no mínimo 5h de duração (1 ponto para cada 5 horas) – MÁXIMO 20 pontos		
20. Organização de evento (3 pontos por evento) – MÁXIMO 9 pontos		
<b>TOTAL</b>		

\*Artigos publicados em revistas predatórias não serão pontuados. Ver sobre revistas predatórias em <https://www.nature.com/articles/d41586-019-03759-y>

## ANEXO II

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA

#### FICHA DE AVALIAÇÃO – PROJETO DE PESQUISA

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome do Aluno(a):

Projeto:

Orientador(a):

Candidato a bolsa de: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO

#### AVALIAÇÃO DO PROJETO

(Atribuir nota de zero a 10 em cada item)

Quesitos	Nota	Observações
----------	------	-------------

<p><b>1. Apresentação/estrutura formal do projeto de pesquisa:</b></p> <p>a) Apresenta redação e linguagem adequada.</p> <p>b) Fundamentação teórica atualizada (prioritariamente nos últimos 5 anos) e compatível com o tema.</p>		
<p><b>2. Mérito científico:</b></p> <p>a) Apresenta claramente o problema e a pergunta de pesquisa.</p> <p>b) Apresenta originalidade com aplicabilidade teórico-prática.</p> <p>c) Apresenta relevância para o desenvolvimento científico.</p>		
<p><b>3. Objetivos:</b></p> <p>a) Os objetivos gerais e específicos são apresentados claramente, de forma delimitada.</p> <p>b) Os objetivos apresentam coerência com a justificativa e a pergunta da pesquisa.</p>		
<p><b>4. Metodologia e cronograma:</b></p> <p>a) A metodologia descrita é adequada para atingir os objetivos propostos.</p> <p>b) Existem informações suficientes sobre a área de estudo, delineamento, cenário, participantes, amostra, instrumento de pesquisa, coleta de dados, análise, tratamento estatístico, entre outros.</p> <p>c) Apresenta plena viabilidade de execução</p>		

**ANEXO III**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA**

**CARTA DE INTENÇÃO DO PRETENSO ORIENTADOR**

Porto Alegre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

À  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia da UFCSPA

Prezado Coordenador,

Venho explicitar minha intenção de orientação do(a) candidato(a) ..... que está em condições de realizar um bom curso de ..... (MESTRADO OU DOUTORADO). Tem afinidade com a pesquisa, está trabalhando no projeto e tem condições intelectuais para desenvolver a pesquisa. Além disso, o(a) candidato(a) se comprometeu a cumprir toda a programação de disciplinas e pesquisas nos prazos regimentais.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pretense orientador

#### ANEXO IV

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA

#### CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nome do Candidato: .....

**Dados do professor que recomenda o(a) candidato(a):**

Nome: .....

Maior título acadêmico:.....

Posição/função: .....

Instituição: .....

Conheço o candidato: ( ) Muito bem ( ) Bem ( ) Pouco

Período: \_\_\_\_\_

Na condição de: ( ) Professor ( ) Gestor ( ) Orientador de TCC ou IC

Especifique outro: \_\_\_\_\_

**Avaliação do candidato**

Para cada um dos itens, classifique o(a) candidato(a) em função de um grupo de estudantes da mesma formação e justifique sua avaliação.

	Excepcional	Bom	Regular	Ruim
Conhecimentos				
Maturidade e bom senso				
Clareza de expressão oral e escrita				
Aptidão para pesquisa e estudos avançados				
Apreciação global e outros comentários				
Iniciativa				
Responsabilidade				

**JUSTIFICATIVA:**

Porto Alegre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_ .

Assinatura do Professor

**ANEXO V**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA E LIBERAÇÃO  
(SOMENTE PARA MÉDICOS RESIDENTES)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Supervisor do PRM / Chefe do  
Serviço \_\_\_\_\_,  
estou de acordo e libero o MR \_\_\_\_\_  
para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao PPG Patologia UFCSPA.

Porto Alegre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_ .

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 04/03/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Branchini, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia**, em 04/03/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1848414** e o código CRC **EB5A6618**.